



Universidade Federal do Pará
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA
RESOLUÇÃO Nº 2536 de 16 de outubro de 1998

EMENTA: Cria as Disciplinas Direito Econômico e Direito Minerário, como integrantes da Área de Habilitação Direito Empresarial do Curso de Graduação em Direito

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento a decisão do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa em sessão plenária de 16 de outubro de 1998 promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

- Art. 1º Criar as disciplinas Direito Econômico (CJ-0690) e Direito Minerário (CJ-0691), para comporem área de habilitação Direito Empresarial, as quais passam a integrar o currículo do Curso de Graduação em Direito.
- Art. 2º As referidas disciplinas serão ministradas aos alunos matriculados no décimo bloco da grade curricular do Curso de Graduação em Direito.
- Art. 3º As disciplinas Direito Econômico (CJ-0690) e Direito Minerário (CJ-0691) têm respectivamente quatro créditos e serão ministradas mediante a carga horária de sessenta horas, no semestre letivo correspondente ao bloco a que se refere o artigo anterior.
- Art. 4º A área de habilitação Direito Empresarial, com as disciplinas ora criadas será opcional para os alunos referidos no art. 2º desta Resolução, dentre as demais áreas previstas na Resolução nº 1.957/91-CONSEP, de 01.11.91.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de outubro de 1998


Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa